REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 347/2017

Institui a Semana Municipal de Valorização dos Catadores de Materiais Recicláveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, a primeira semana de junho como a "Semana Municipal de Valorização dos Catadores de Materiais Recicláveis", a ser comemorada a cada ano.

Art. 2º Poderá o Poder Público realizar campanhas educativas e informativas sobre a valorização dos catadores e a importância dos materiais recicláveis e reutilizáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca